

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 387/98

**AUTORIZA A VENDA DE VEÍCULO
DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre,
autorizado a **VENDER ATRAVÉS DE EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS**, o veículo marca Ford, Tipo
Verona 1.8 GLX, ano de fabricação 1993 modelo 1994,
chassi 9 BFZZZ54ZP B431507.

ARTIGO 2º - Fica estipulado o valor mínimo da venda em **R\$ 10.000,00**
(Dez mil reais), cujo valor será destinado a aquisição de um
veículo novo ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 04 de Maio de 1998.

OSMIR MIGUEL BRAGA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 299/98 DE 27 DE ABRIL DE 1998.
JOSÉ A. BISCA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na petição protocolada sob o nº 2.949 de 17/04/98,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço, nos termos do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal; no artigo 195, III, "c", da Lei nº 2.147, de 06/11/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), a HELENA MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 152/0, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "26", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos anuais e proporcionais, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) dias de serviço público municipal, conforme contagem de tempo efetuada no Processo nº 2.949/98, acrescida de adicionais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço público.

Arapongas, 27 de abril de 1998.
EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ A. BISCA
PREFEITO MUNICIPAL

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Califórnia, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela legislação vigente, faz saber aos associados que no dia 12 de junho de 1998, no período das 11:00 às 19:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, localizada à Rua América s/nº - Centro - será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes, e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do Art. 77 e seguintes do Estatuto Social da Entidade. O requerimento deverá vir acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, e, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 09:00 às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação de chapas registradas. Caso não seja obtido o quorum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação, será realizada no dia 22 de junho de 1998, nos mesmos locais e condições e, não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 02 de julho de 1998, nos mesmos locais e condições. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após.

Califórnia (PR), 05 de maio de 1998.
SINEZIO FELIPETO
PRESIDENTE

Observação
Este Edital e republicado em razão de que, o que foi publicado no dia 18 de abril 1998, às páginas 04-C do Jornal Tribuna do Norte, o foi com incorreção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 387/98
AUTORIZA A VENDA DE VEÍCULO DA PREFEITURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 1998/04/08 - Aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito, com primeira, segunda e terceira convocação, às 9:00 (nove) horas, no anfiteatro da Sociedade Rural de Apucarana (antigo IBC), sito a Rua São Paulo, s/nº, esquina com a Avenida Dr. Munhoz da Rocha Neto, foi realizado a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com acionistas da empresa CAESA-CIDADE ALTA EMPREENDIMENTOS S/A, para deliberarem sobre a ordem do dia, conforme edital de convocação publicado no Jornal Tribuna do Norte, nos dias 25 (Quarta-feira) 26 (Quinta-feira) e 29 (Domingo), de abril de 1998 - 01) - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA - 02) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. Assumindo a presidência o Sr. JOSÉ APARECIDO BACARIN, que convidou a mim MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA COSTA, para secretário, o presidente pede que o secretário faça a leitura do edital de convocação e em seguida a leitura da ata da última Assembléia Geral Ordinária, após a leitura o presidente pergunta aos presentes se há alguma dúvida quando a leitura, e ninguém se manifesta, em seguida passa a tratar sobre a prestação de contas do exercício de 1997, apresentando e distribuindo cópias do Balanço Patrimonial, e Demonstrações, passando a fazer explicações do Ativo, Passivo, Despesas e Receitas, colocando que o lucro líquido do exercício foi de R\$ 2.528,38 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), já deduzido o prejuízo verificado até 31.12.97 na ADUBRASIL Ind. e Com. de Adubos Orgânicos Ltda., empresa esta que a CAESA participa com sócia, com oitenta por cento das cotas, e passa a explicar sobre a participação na ADUBRASIL, e expõe que com o fechamento do balanço daquela empresa foi apurado um prejuízo de R\$ 8.895,66 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), e coloca que faltou empenho dos sócios no desenvolvimento daquela empresa, e antes que o prejuízo fosse maior, resolvemos paralisar as atividades e dissolver a sociedade da AduBrasil, e com a separação e divisão proporcional entre os sócios a CAESA recebeu R\$ 6.446,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), sendo R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) representados por Móveis e Utensílios e uma linha telefônica e R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais) representado por 27 (vinte e sete) toneladas de estoque de adubo orgânico (preço de avaliação), que estão depositados em um barracão na Vila Nova a disposição para venda, e R\$ 1.996,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais) em dinheiro, em seguida o presidente coloca em discussão a prestação de contas, e somente o Sr. FRANCISCO SOARES DIAS SOBRINHO pergunta qual será a destinação dos lucros, com a palavra o presidente, esclarece que cinco por cento do lucro será destinado para Reserva Legal, e o restante vamos propor a recompra das ações de acionistas que desejam retirar-se da sociedade, logo após o presidente pergunta novamente se há mais alguma dúvida, e ninguém se manifesta, em seguida diz que todos os documentos, Balanço e Demonstrações já foram analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal, e coloca em votação a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 1997, e é aprovado por unanimidade dos presentes em seguida o presidente comunica que deverá ser eleito o novo conselho fiscal e suplentes para o ano de 1998, e pergunta se há algum interessado em candidatar-se, e ninguém se pronuncia, sendo assim, não havendo nenhum candidato, o presidente propõe que seja reeleito os atuais membros, e coloca em votação, e é aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim composto o CONSELHO FISCAL: Sr. OVIDIO CANESIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 604200-PR e do CPF 022.652.659-34, CLAUDIO CANESIN brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 1.189.989-PR e do CPF 198.940.909-15 e OCIMAR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, tesoureiro, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 4.046.527-8-PR e do CPF 547.502.109-00, e SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Sr. IVO DE MORAIS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 538.614-4-PR e do CPF 011.143.959-00, ELVIDIO BENATTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 15213-CREA-7ª Região e do CPF 219.008.330-34 e MARCOS EUSTAQUIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, seguritário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador do RG 979445-PR e do CPF 142.974.699-87. Eleito os membros do Conselho Fiscal e Suplentes o presidente passa a explicar que, de acordo com a Lei 6404/76, cinco por cento do Lucro da sociedade (CAESA) deverá ser destinado a Reserva Legal, e o restante deveria ser distribuído aos acionistas como dividendos, mas propomos que o valor permaneça em Lucros Acumulados e seja destinado a RECOMPRA, pela própria CAESA, das ações dos acionistas que pretendem se retirar da sociedade, e coloca em votação, e é aprovado por unanimidade dos presentes, em seguida o presidente pergunta quais os critérios a serem adotados no caso da recompra das ações, e coloca em discussão, com a palavra o Sr. Marcos Antônio Paredes Scandalo, expõe que, estará disponível em conta corrente, de imediato, somente R\$ 3.218,00 (Três Mil Duzentos e Dezoito Reais), sendo que para pagamento no ato, só poderá ser feito a recompra de ações na proporção desse valor, e acima desse valor só terá dinheiro disponível a partir do dia 25 de maio de 1998, tendo em vista a data de vencimento da aplicação financeira do dinheiro da CAESA. Logo após o Sr. Jacy pergunta quanto ao valor da recompra e quem terá prioridade nos recebimentos; o presidente propõe a recompra pelo valor de até R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e que seja pago por ordem de chegada dos acionistas que pretendem vender suas ações, até o montante do lucro disponível para a recompra, e o prazo máximo para os acionistas oferecerem suas ações é de 120 dias a contar da data de 06 de abril de 1998 o presidente coloca em votação, e é aprovado por unanimidade dos presentes, em seguida o presidente passa a palavra ao Sr. Elizeu para explicar sobre um projeto que pretende apresentar à sociedade, com a palavra o Sr. Elizeu explica que nos próximos dias deverá apresentar projeto de uma empresa recuperadora de lataria e pintura e expõe as viabilidades, em seguida o presidente pergunta aos presentes se há algum outro assunto que desejam discutir, e ninguém se manifesta, sendo assim às 10:20 horas do dia cinco de abril de 1998, nada mais havendo a tratar o presidente dá por encerrado os trabalhos e foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA COSTA - SECRETÁRIO.